

0413
Sua da Criança
SOS
- CMDCA
COMDECA

Em 1 de junho de 1996 o FMDCA/SP, reunido na Câmara Municipal de São Paulo, discutiu a necessidade de tomar conhecimento com maior profundidade do que é o Projeto "Criança Legal", o que significaria parceria com os Conselhos Tutelares, a moeda legal, suas propostas pedagógicas e seus embasamentos teóricos. Verificar o seu registro no CONDECA e CMDCA/SP.

Marcou-se reunião extraordinária para o dia 18/6/96 a fim de que se pudesse discutir exclusivamente o referido Projeto. Nesse interim, membros do Fórum procuraram o SOS e Secretaria da Criança solicitando maiores informações e documentos que pudessem contribuir para a reflexão e análise da proposta.

Em reunião no dia 16/6/96, com a presença de 37 entidades que trabalham na área da criança e adolescente, assim como vários representantes dos Conselhos Tutelares, fomos surpreendidos com a inexistência de quaisquer outros documentos, que não os de propaganda, os quais já tínhamos em mãos.

O discurso de alguns membros do projeto, como o do educador Mario Mendes Raucci: "a esmola é uma instituição nesse país, hoje a criança a pede como um favor, agora ela vai pedi-la como um direito", assim como a explanação do Coordenador e outros técnicos do SOS, aumentou a preocupação dos membros desse Fórum, e decidiu-se que solicitaríamos pareceres técnicos de alguns Conselhos Regionais no sentido de subsidiar nossas ações.

No aguardo desses outros pareceres, que até hoje não retornaram, enviamos o do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO a fim de que Vs. Sas. tomem conhecimento e nos auxiliem nas providências cabíveis para que o referido projeto se adeque ao ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, assim como às normas e conceitos pedagógicos e psicológicos que qualquer projeto na área da criança e do adolescente deve se orientar.

Certos de sua atenção e no aguardo de sua resposta nos subscrevemos:

Maria da Glória G. Carvalho
Comissão Executiva

